



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

DECRETO Nº. 7.025 DE 18 DE JUNHO DE 2015

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, usando de suas atribuições legais, e

Considerando o acidente automobilístico ocorrido com o Servidor Público Municipal Orlando Seizi Suda;

Considerando que em razão do acidente o servidor veio a óbito;

Considerando os inestimáveis serviços prestados ao Município de Andirá-PR;

Considerando que a Municipalidade prestará suas homenagens ao Servidor.

DECRETA

Art. 1º Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial os dias 18 e 19 de junho de 2015, em virtude do falecimento do Servidor Público Municipal ORLANDO SEIZI SUDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2015, 72º ano de Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL
